

## **LEI Nº 2.243/2013.**

**EMENTA:** Autoriza ao Poder Executivo e Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe-PE a disponibilizar em seus eventos oficiais Interprete de Libras e da outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 126/2013 – LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo e Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe-PE a disponibilizar em seus eventos oficiais Interprete de Libras e da outras providências.

Art. 2º Fica o poder executivo de Santa Cruz do Capibaribe-PE autorizado a disponibilizar de interpretes de libras em eventos oficiais do município.

Art. 3º Fica o poder Legislativo Santa Cruz do Capibaribe-PE autorizado a disponibilizar de interpretes de libras em eventos oficiais e sessões da câmara.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de setembro de 2013

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
Presidente

**José Afrânio Marques de Melo**  
1º Secretário

**Ligivania Vieira da Silva**  
2º Secretário